TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Após cumprida a determinação do Sr. Diretor Executivo, bem como, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A legislação federal pertinente à contratação direta pela Administração Pública, nos moldes da inexigibilidade de licitação, encontra fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *...*
> *III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *...*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*

O processo refere-se à Contratação da empresa **ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**, de acordo com o objeto:

Diante do acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Alta Floresta – MT, 16 de outubro de 2026.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

1. DAS RAZÕES

a. Conforme CI nº 017/2026 expedido pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, solicitando a Contratação de empresa especializada para a realização do curso de capacitação **"Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária"**, a ser realizado presencialmente nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, no CDL Cuiabá/MT, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, destinado à capacitação de 03 (três) servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

2. DA JUSTIFICATIVA E ESCOLHA DA CONTRATADA

a. A contratação de empresa especializada para realização do curso de capacitação "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária" justifica-se pela necessidade de promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, proporcionando atualização de conhecimentos necessários ao adequado desempenho das atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos administrativos, especialmente diante das alterações decorrentes da Reforma Tributária.

b. A escolha da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA. (ACADEMY BRASIL), inscrita no CNPJ sob o nº 08.025.335/0001-76, fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas nos autos a inviabilidade de competição e as demais condições legais aplicáveis.

c. A adequação da empresa para a execução do objeto deverá ser demonstrada por meio da documentação apresentada no processo, considerando sua capacidade técnica para a realização da capacitação e a compatibilidade dos serviços ofertados com a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores do IPREAF.

d. Ressalta-se a pertinência do conteúdo programático proposto, que contempla temas relacionados à gestão e fiscalização de contratos administrativos e aos impactos da Reforma Tributária nas contratações públicas, bem como a qualificação do professor responsável pela capacitação, elementos que deverão estar devidamente respaldados pela documentação integrante do processo.

e. A escolha da contratada considera a compatibilidade da capacitação ofertada com as necessidades institucionais do IPREAF, especialmente quanto à atualização dos conhecimentos dos servidores, ao aprimoramento das práticas de acompanhamento contratual e à maior segurança na

aplicação da legislação pertinente, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

f. Diante do exposto, a contratação direta da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA. (ACADEMY BRASIL) poderá ser fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, desde que o processo administrativo contenha elementos suficientes para comprovar a inviabilidade de competição, a notória especialização pertinente ao objeto, a razão da escolha da contratada e a justificativa do preço, além do atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

3. DA ORGANIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a. A presente contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

b. A presente contratação será formalizada por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO, por não se enquadrar na hipótese do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o suporte técnico incluso na proposta.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta
Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA
Projeto/Atividade: 2142 – Qualificação de Servidores e Conselheiros
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração
Reduzido: 8

5. DO PRAZO E VIGENCIA

a. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, período considerado suficiente para a realização do curso, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adoção das providências necessárias à conclusão da execução do objeto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Integram a presente justificativa, para todos os fins, o Termo de Referência, a minuta de contrato, a proposta comercial e os documentos de habilitação e qualificação da empresa, além dos demais documentos pertinentes à instrução processual. Diante do exposto, submete-se a presente justificativa, acompanhada da documentação correspondente, à apreciação da autoridade competente, para análise e autorização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como para adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Alta Floresta/MT, 16 de outubro de 2026.

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192

Assinado de forma digital por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Dados: 2026.10.26 10:48:37 -03'00'

Vanessa Bezerra dos Santos
Agente de Contratação
Portaria 003/2026

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A presente justificativa de preço tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor proposto pela empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA – ACADEMY BRASIL, para a realização do curso “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária”, destinado aos servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, mediante análise da proposta comercial apresentada e de documentos fiscais que comprovam valores praticados pela própria empresa em contratações recentes de curso de natureza semelhante.

A empresa apresentou proposta comercial para a realização de curso presencial, com carga horária de 16 horas, a ser realizado nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, no CDL Cuiabá/MT, tendo como tema a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, com enfoque nos impactos da Reforma Tributária. A capacitação contempla abordagem teórico-prática sobre a Lei nº 14.133/2021, gestão e fiscalização contratual, gestão de riscos, alterações contratuais, equilíbrio econômico-financeiro e impactos da Reforma Tributária sobre os contratos administrativos.

A proposta apresentada ao IPREAF prevê a participação de 03 (três) servidores, pelo valor individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Estão incluídos na proposta 16 horas de capacitação presencial, material complementar online, certificado de participação, coffee breaks durante os dois dias de capacitação e kit de boas-vindas.

Para fins de aferição da compatibilidade do preço, foram analisadas duas Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas emitidas pela própria empresa no exercício de 2026, referentes à prestação do mesmo serviço objeto da proposta apresentada ao IPREAF, ambas destinadas a órgãos da Administração Pública.

Na primeira contratação analisada, conforme a NFS-e nº 2600000000165, emitida em 16 de outubro de 2026, consta a prestação de serviço correspondente a 01 (uma) inscrição para o curso “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos Impactos da Reforma Tributária”, em formato presencial, em Cuiabá/MT, nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, pelo valor de R$ 1.999,99 (mil novecentos e

noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O serviço foi prestado à Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT.

Na segunda contratação analisada, conforme a NFS-e nº 2600000000166, emitida em 19 de outubro de 2026, também consta a prestação de serviço referente a 01 (uma) inscrição para o mesmo curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos Impactos da Reforma Tributária, presencialmente em Cuiabá/MT, nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, pelo valor de R$ 1.999,99 (mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Nesse caso, o serviço foi prestado à Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

A análise comparativa demonstra que o valor individual proposto ao IPREAF, de R$ 1.800,00, é inferior ao valor de R$ 1.999,99 comprovadamente praticado pela própria empresa em duas contratações recentes referentes ao mesmo curso e às mesmas condições de realização, representando uma diferença de R$ 199,99 por participante, correspondente a aproximadamente 10% abaixo do valor constante das notas fiscais utilizadas como parâmetro.

Considerando a participação de 03 (três) servidores, o valor proposto ao IPREAF, de R$ 5.400,00, também se mostra inferior ao valor que seria obtido pela aplicação do preço de R$ 1.999,99 por participante, que corresponderia a R$ 5.999,97 para a mesma quantidade de participantes, resultando em uma diferença de R$ 599,97.

Além da compatibilidade do valor, verifica-se correspondência entre o objeto constante da proposta comercial e os serviços comprovados nas notas fiscais, uma vez que os documentos fiscais se referem ao mesmo curso, com a mesma denominação, modalidade presencial, local de realização e datas previstas na proposta apresentada ao IPREAF.

A capacitação também apresenta pertinência com as atividades desenvolvidas pelo IPREAF, especialmente em razão de abordar a gestão e fiscalização de contratos administrativos, matéria diretamente relacionada às atribuições dos servidores envolvidos nos procedimentos de contratação, acompanhamento e fiscalização da execução contratual. O conteúdo programático contempla, ainda, a análise da Lei nº 14.133/2021, situações práticas de gestão e fiscalização, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro, impactos tributários e orientações dos Tribunais de Contas.

Dessa forma, a análise conjunta da proposta comercial e das notas fiscais apresentadas pela empresa evidencia que o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por participante, totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para 03 (três) participantes, encontra-se abaixo dos valores efetivamente praticados pela própria empresa em contratações recentes para o mesmo curso junto a órgãos públicos.

Assim, considerando os valores comprovadamente praticados pela ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA – ACADEMY BRASIL, a identidade do objeto, a modalidade, o local, as datas, a carga horária e as condições constantes da proposta comercial apresentada ao IPREAF, conclui-se pela compatibilidade e adequação do preço proposto, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para a participação de 03 (três) servidores no curso objeto da contratação.

Alta Floresta/MT, 22 de outubro de 2026.

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192

Assinado de forma digital por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Dados: 2026.10.26 10:48:56 -03'00'

Vanessa Bezerra dos Santos
Agente de Contratação
Portaria 003/2026